



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2022

**Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 514/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 16	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00
		Total Parcial Suplementado: 5.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 5	01.001.01.031.0001.2015.3.1.90.04.1.500.0000	5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00
		Total Parcial Reduzido: 5.000,00

IPUEIRA - RN, 11 de julho de 2022

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Presidente